

DECRETO nº090, de 13 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre medidas estabelecidas no Decreto nº 082/2023 e estabelece ponto facultativo nas datas abaixo determinadas pela Administração Pública”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, no uso de suas atribuições legais, em especial os poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto nº082/2023 que estabelece aplicação de medidas restritivas e de contingenciamento de despesas públicas no município de Desterro do Melo;

Considerando ser necessária adoção de medidas administrativas para assegurar a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos;

Considerando que a respectiva racionalização não causará prejuízo à atividade municipal essencial;

Considerando o dia 28 de outubro, estabelecido como Dia do Servidor Público, conforme legislação vigente;

Considerando que a comemoração do dia do Servidor Público será em dia útil, quinta-feira, dia 16 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º -Fica estabelecido o dia 16 de novembro (quinta-feira) de 2023, ponto facultativo, data na qual será comemorado o Dia do Servidor Público.

Art. 2º-Ficam estabelecidos como pontos facultativos os dias 17 de novembro (sexta) de 2023, bem como os dias 26,27,28 e 29 (terça, quarta, quinta e sexta) de dezembro 2023, de modo a atender ao disposto no Decreto 082/2023.

Art.3º - O Setor de licitações e contratos funcionará em escala de plantão.

Art.4º- A Secretaria de Saúde seguirá escala pré-determinada pelos superiores.

Art.5º – A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar;

Art.6º -O serviço de limpeza urbana seguirá escala pré-determinada pelo superior.

Art.7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal